Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Quarta-feira • 16 de maio de 2018 • Ano II • Edição Nº 216

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
PORTARIA (Nº 028/2018) 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4
ATOS OFICIAIS 4
RESOLUÇÃO (Nº 01/2018) 4
RESOLUÇÃO (Nº 02/2018) 6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 028/2018)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n.º 028/2018

"Instaura processo administrativo, institui e nomeia comissão processante e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de São Félix, tendo em vista a informação contida no ofício n.º 005/2018, datado de 14/05/2018, subscrito pelo ilustre secretário municipal de administração, RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de processo administrativo, para apurar o suposto fato da não construção de um prédio escolar no terreno doado ao Estado da Bahia, através da lei municipal n.º 187/2009, assim como, na eventual hipótese de não edificação, para que seja efetivada a reintegração do bem imóvel objeto da citada doação ao patrimônio público municipal de São Félix, na forma do disposto no art. 3.º da referida lei, assegurando-se ao donatário (Estado da Bahia) o exercício dos direitos fundamentais ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no art. 1.º, fica instituída a Comissão Processante, que será composta pelos seguintes funcionários públicos municipais efetivos: 1- Edson Luiz Moreira Costa, matrícula n.º 119, presidente; 2- Antônio Fernando Santana Barbosa, matrícula n.º 90, secretário; 3- José Henrique de Oliveira Amorim, matrícula n.º 942, membro.

Art. 4.º - Para bem cumprir as suas atribuições e alcançar a finalidade processual, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária ao esclarecimento dos fatos, bem como deverá, eventualmente, colher declarações,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO

depoimentos de testemunhas e interrogatório do representante do donatário, além de determinar a produção de quaisquer provas que entender pertinentes, previstas e admitidas em lei, para o necessário e devido deslinde dos fatos.

Art. 5.º - A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), havendo necessidade, por decisão da referida Comissão, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à administração municipal, representada pelo seu gestor.

Art. 6.º - Esta Portaria estrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2018.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
PREFEITO

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 01/2018)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO FÉLIX – BA

Lei Municipal nº 031/02

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a convocação e organização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art.7º da Lei nº31, de 08 de maio de 2002.

Considerando a Resolução Nº 207 do CONANDA de 21 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

Art. 2 º- Estabelecer o período de 23 e 24 de agosto de 2018 para realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme cronograma:

I – Conferências Livres até 17 de agosto de 2018

Art 3 º - Constituir uma Comissão Organizadora do processo da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para adotarem as providências necessárias à sua realização.

Art. 4º -. Indicar a composição do grupo de trabalho conforme discriminada a seguir:

Lélia Maria Almeida Tosta
Jessica Samile de Silva Martins
Lucineide Santos de Souza
Creuza Juciara Santos Lopes

Art. 5º - São Competências da Comissão:

a) Comissão Organizadora:

a. Coordenar a organização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b. Propor e submeter ao plenário do CMDCA regimentos, instrumentos normativos e legais para a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Rua Manoel Vitorino, 96 – Centro (Dendê)
Telefone: 75 3425-1315
E-mail: cmdcadesaofelix@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO FÉLIX – BA

Lei Municipal nº 031/02

c. Decidir em 1ª Instância sobre as ocorrências da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d. Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;

e. Exercer outras atividades correlatas para o bom funcionamento da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Félix, 10 de maio de 2018.

Célia Mª Almeida Tosta

Célia Maria Almeida Tosta
Presidente CMDCA

Rua Manoel Vitorino, 96 – Centro (Dendê)
Telefone: 75 3425-1315
E-mail: cmdcadesaofelix@hotmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 02/2018)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO FÉLIX – BA

Lei Municipal nº 031/02

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o cronograma de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art.7º da Lei nº31, de 08 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cronograma de reuniões Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ano 2018, conforme cronograma:

- 15 de junho de 2018.
- 13 de julho de 2018.
- 10 de agosto de 2018.
- 14 de setembro de 2018.
- 19 de outubro de 2018.
- 09 de novembro de 32018.
- 14 de dezembro de 2018.

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino ,96 – centro – São Félix
Horário: 14h

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Félix, 10 de maio de 2018.

Lélia Mª Almeida Tosta

Lélia Maria Almeida Tosta
Presidente CMDCA

Rua Manoel Vitorino, 96 – Centro (Dendê)
Telefone: 75 3425-1315
E-mail: cmdcadesaofelix@hotmail.com